



PLANO DE AÇÃO

Projeto RESOR – “Promover a eficiência energética e as energias renováveis nas ilhas da União Europeia e regiões remotas, através da otimização da implementação dos fundos FEDER para a energia”, cofinanciado pelo Interreg Europe

Parceiro do projeto: AREAM – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira

Outras organizações parceiras do Plano de Ação: IDR, IP-RAM e IDE, IP-RAM

País: Portugal

Região NUTS II: PT30 – Região Autónoma da Madeira

Pessoa de contacto: Filipe Oliveira

E-mail: filipeoliveira@aream.pt

Telefone: +351 291 723 300

Enquadramento da política

- O Plano de Ação visa incidir:
- Programa de Investimento no Crescimento e no Emprego
 - Programa Europeu de Cooperação Territorial
 - Outro instrumento de política de desenvolvimento regional

Designação do instrumento político abordado:

- Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, incluindo fundos FEDER adicionais para 2021-2022 do programa REACT-EU
- Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2021-2027

Índice

ENQUADRAMENTO DO PLANO DE AÇÃO	3
1. NECESSIDADES E OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DA ENERGIA SUSTENTÁVEL	3
2. CONTRIBUTO DO PLANO DE AÇÃO PARA AS POLÍTICAS DE ENERGIA, CLIMA, RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	3
3. PLANO DE AÇÃO PARA DINAMIZAR O ACESSO AOS APOIOS FEDER	5
AÇÃO 1 – VOUCHER “COMBATE À POBREZA ENERGÉTICA ATRAVÉS DA ENERGIA SUSTENTÁVEL”	7
1. ENQUADRAMENTO – LIÇÕES APRENDIDAS DO RESOR.....	7
2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO	7
3. RELEVÂNCIA – CONTRIBUTO DA AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL	9
4. ENTIDADES ENVOLVIDAS NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA AÇÃO	9
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	9
6. ORÇAMENTO DA AÇÃO.....	9
7. FONTES DE FINANCIAMENTO DA AÇÃO	10
AÇÃO 2 – VOUCHER “ENERGIA SUSTENTÁVEL PARA AS MICROEMPRESAS”	11
1. ENQUADRAMENTO – LIÇÕES APRENDIDAS DO RESOR.....	11
2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO	11
3. RELEVÂNCIA – CONTRIBUTO DA AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL	13
4. ENTIDADES ENVOLVIDAS NO DESENVOLVIMENTO E NA EXECUÇÃO DA AÇÃO	13
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	13
6. ORÇAMENTO DA AÇÃO.....	13
7. FONTES DE FINANCIAMENTO DA AÇÃO	14
AÇÃO 3 – VOUCHER “ENERGIA SUSTENTÁVEL PARA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS”	15
1. ENQUADRAMENTO – LIÇÕES APRENDIDAS DO RESOR.....	15
2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO	16
3. RELEVÂNCIA – CONTRIBUTO DA AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL	16
4. ENTIDADES ENVOLVIDAS NO DESENVOLVIMENTO E NA EXECUÇÃO DA AÇÃO	17
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	17
6. ORÇAMENTO DA AÇÃO.....	17
7. FONTES DE FINANCIAMENTO DA AÇÃO	18
AÇÃO 4 – VOUCHER “ENERGIA SUSTENTÁVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E IPSS”	19
1. ENQUADRAMENTO – LIÇÕES APRENDIDAS DO RESOR.....	19
2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO	19
3. RELEVÂNCIA – CONTRIBUTO DA AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL	20
4. ENTIDADES ENVOLVIDAS NO DESENVOLVIMENTO E NA EXECUÇÃO DA AÇÃO	21
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	21
6. ORÇAMENTO DA AÇÃO.....	21
7. FONTES DE FINANCIAMENTO DA AÇÃO	22
ASSINATURAS DAS ENTIDADES RELEVANTES	23

Enquadramento do Plano de Ação

1. Necessidades e oportunidades no âmbito da energia sustentável

O Plano de Ação do projeto RESOR, cofinanciado pelo programa INTERREG Europe, visa melhorar a implementação dos recursos do programa FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) e de outros programas de financiamento regionais para a promoção da energia sustentável. O Plano de Ação desenvolvido pela AREAM, em estreita colaboração com as autoridades de gestão dos fundos comunitários, IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e IDE - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e a administração regional, DRETT – Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, responsável pela implementação da política energética regional, integra um conjunto de ações, que refletem:

- As necessidades de colmatar as lacunas de conhecimento técnico no âmbito da energia sustentável e de promover comportamentos e procedimentos mais sustentáveis nas famílias, empresas, Administração Pública e IPSS;
- A necessidade de simplificar o acesso aos Fundos Estruturais, ajudando a ultrapassar as dificuldades na instrução de candidaturas por parte das empresas de menor dimensão;
- As necessidades e oportunidades no âmbito da energia sustentável nas empresas (microempresas e PME), nas famílias e na Administração Pública e IPSS, identificadas durante o projeto no contexto da auscultação aos atores locais;
- As necessidades e oportunidades identificadas no acompanhamento e assistência técnica da AREAM, no contexto do projeto RESOR, às entidades regionais na implementação dos incentivos apoiados pelo FEDER para a energia no quadro do Programa Operacional Madeira 14-20;
- O potencial das medidas e soluções de energia sustentável para ultrapassar os constrangimentos financeiros das famílias, das empresas e da Administração Pública e IPSS, em particular no período de transição necessário à recuperação da crise associada à pandemia da COVID-19;
- As boas práticas apresentadas pelas regiões parceiras do projeto RESOR, na implementação de fundos FEDER e outros fundos públicos para a energia sustentável;
- O apoio técnico da AREAM às autoridades de gestão regionais na adaptação do documento estratégico (PDES – Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira) ao contexto de pandemia – este documento enquadra a alocação de fundos estruturais para o período de programação 2021-2027;
- As necessidades de adaptação da política de coesão para dar resposta às prioridades da União Europeia em matéria de energia e clima (mitigação e adaptação) e dos desafios socioeconómicos emergentes da pandemia.

2. Contributo do Plano de Ação para as políticas de energia, clima, recuperação e resiliência

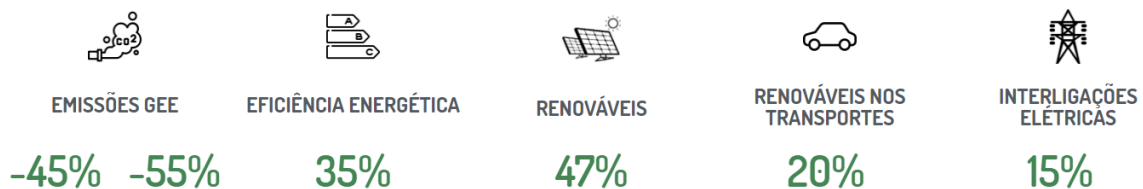
As ações propostas estão enquadradas no [Plano Nacional de Energia e Clima 2030](#) (PNEC), e no Plano de Ação de Energia e da Região Autónoma da Madeira, em fase de elaboração, tendo um elevado potencial para contribuir para os compromissos da RAM no quadro de políticas, prioridades e metas da política nacional e europeia de energia e clima:

- A Comissão Europeia lançou o Pacote Energia Clima 2030, o Pacote Mobilidade Limpa e o Pacote Energia Limpa para todos os Europeus ([Clean Energy for All Europeans Package](#)) com o objetivo de promover a transição energética na década 2021-2030, tendo em vista o cumprimento do [Acordo de Paris](#) e, simultaneamente, o crescimento económico e a criação de emprego. O pacote Energia Limpa para todos os Europeus prevê que todos os Estados-Membros elaborem e apresentem à Comissão Europeia um Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC) para o horizonte 2030, que estabeleça metas e objetivos em matéria de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética, segurança energética, mercado interno e investigação, inovação e competitividade, bem como uma abordagem clara para o alcance dos mesmos.

Neste sentido, a União Europeia aprovou metas ambiciosas que visam alcançar, para o horizonte de 2030, no âmbito do Pacote Energia Clima 2030 (i) 32% de quota de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto, (ii) 32,5% de redução do consumo de energia, (iii) 40% de redução das emissões de gases com efeito de estufa relativamente aos níveis de 1990, e (iv) 15% de interligações elétricas.

No âmbito do Pacto Ecológico Europeu ([European Green Deal](#)), a Comissão propôs, em setembro de 2020, elevar para pelo menos 55% a meta de redução das emissões de gases com efeito de estufa para 2030, incluindo emissões e remoção, para pelo menos 55% em relação a 1990. Isto permitirá à UE avançar para uma [Economia neutra em termos climáticos \(2050 long-term strategy\)](#), objetivo em regulamentação através da Lei do Clima ([Commission welcomes provisional agreement on the European Climate Law](#)), e implementar os seus compromissos no âmbito do [Acordo de Paris](#).

Com o objetivo de alcançar a neutralidade carbónica em 2050, o PNEC 2030, aprovado a 21 de maio de 2020, estabelece as seguintes metas de Portugal para o horizonte 2030:



O Plano de Ação de Energia e Clima da Região Autónoma da Madeira (PAESC-RAM), em fase de elaboração no âmbito do projeto [C-TRACK50](#), financiado pelo Programa-Quadro de Investigação e Inovação da UE, Horizon 2020, está enquadrado no PNEC 2030, enquanto contributo da RAM para as metas nacionais e europeias.

O PAESC-RAM estabelece uma redução de 85% das emissões de gases com efeito de estufa até 2050, em comparação com os níveis de 2005. O restante contributo para a transição para uma economia neutra em termos climáticos será alcançado através das remoções por sumidouros.

- A Iniciativa energia limpa para as ilhas da União Europeia ([Clean Energy for EU Islands Initiative](#)).
A eficiência energética e a valorização de recursos renováveis endógenos é particularmente importante para os territórios insulares, em especial para os pequenos territórios fragmentados e ultraperiféricos como a RAM, com elevada dependência dos combustíveis fósseis e redes elétricas não interligadas.
- A Nova Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas ([Forcing a climate-resilient Europe - the new EU Strategy on Adaptation to Climate](#)).

A importância da eficiência energética e das energias renováveis para redução da dependência do exterior é fundamental para a adaptação às alterações climáticas nas ilhas, em particular nas RUP. Neste contexto é importante sublinhar que a Nova Estratégia da União Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas identifica zonas que abrangem vários países que enfrentam riscos climáticos comuns e desafios específicos de adaptação, entre elas destaca as “ilhas ou regiões ultraperiféricas”, as quais reconhece serem “particularmente vulneráveis às alterações climáticas”.

A Comissão Europeia estabeleceu que a recuperação da crise provocada pela COVID-19 é uma oportunidade para corrigir os modelos económicos da União Europeia, colocando a sustentabilidade em primeiro lugar para criar as fundações para uma Europa mais verde, mais moderna e mais resiliente. O Plano de Recuperação Europeu (“[Next Generation EU](#)”) destina-se a combater os efeitos económicos e sociais da pandemia COVID-19 e tornar a economia europeia mais resistente aos choques futuros através de uma transição justa para uma sociedade e uma economia com impacte neutro no clima, com o envolvimento de todos. No âmbito da política europeia de recuperação e resiliência, a política de coesão desempenha um papel chave para assegurar uma recuperação equilibrada, incentivando a convergência e assegurando que ninguém fica para trás. Neste âmbito, o [REACT-EU](#) “Assistência à Recuperação para a

Coesão e os Territórios da Europa” (Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe), um dos pilares do Next Generation, é uma nova iniciativa que visa contribuir para uma recuperação verde, digital e resiliente da economia, cujos fundos serão disponibilizados, nomeadamente, para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

Neste sentido, as ações propostas visam contribuir, no âmbito do FEDER, para uma recuperação ecológica e resiliente da economia, através da promoção do conhecimento para suporte à tomada de decisão para a implementação de medidas de energia sustentável e da sensibilização para a alteração de comportamento e procedimentos. A inerente melhoria do conhecimento em energia sustentável e a redução dos consumos e os custos com a energia contribuem para:

- A melhoria das competências no domínio da energia sustentável, em linha com o preconizado por CE no Pacto para as Competências (“[Pact for Skills](#)”), um modelo de compromisso partilhado para o desenvolvimento de competências na Europa. Para apoiar uma recuperação justa e resiliente e cumprir as ambições das transições verdes e digitais e das estratégias industriais e das PME da UE, a Comissão convida as organizações públicas e privadas a unirem-se e a tomarem medidas concretas para aumentar a qualificação e requalificar as pessoas na Europa.

O Pacto para as Competências é a primeira das ações emblemáticas no âmbito da [Agenda Europeia das Competências](#) e está firmemente ancorado no [Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#) que é constituído por 20 princípios orientadores da construção de uma Europa social forte, justa, inclusiva e repleta de oportunidades e, cujas metas para 2030 estão estabelecidas no [Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#) e no [Compromisso Social do Porto, 7 de maio de 2021](#).

- O combate à pobreza energética enquadrado na [Estratégia Nacional de longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2021-2050](#), em fase de consulta pública até 17 de Maio de 2021, por forma a salvaguardar o acesso aos serviços essenciais, um dos 20 princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o qual preconiza que “O acesso efetivo a serviços essenciais de qualidade suficiente, como a água, o saneamento, os cuidados de saúde, a energia, os transportes, os serviços financeiros e as comunicações digitais, é fundamental para garantir a inclusão social e económica”.
- A manutenção de postos de trabalho e dinamização da competitividade das micro e PME.
- O reequilíbrio dos orçamentos da Administração Pública regional e local e das IPSS, num contexto em que muitos recursos públicos foram necessariamente realocados à saúde e ao apoio social.

3. Plano de Ação para dinamizar o acesso aos apoios FEDER

O Plano de Ação integra quatro ações a implementar através de um sistema de *vouchers* para a energia sustentável:

- Ação 1 - *Voucher* “Combate à pobreza energética através da energia sustentável”.
- Ação 2 - *Voucher* “Energia sustentável para as Microempresas”;
- Ação 3 - *Voucher* “Energia sustentável para as Pequenas e Médias Empresas”;
- Ação 4 - *Voucher* “Energia sustentável para a Administração Pública e IPSS”.

Atendendo aos constrangimentos e oportunidades identificados pela AREAM no âmbito do projeto RESOR, as ações propostas visam aumentar o conhecimento no âmbito da energia sustentável, promover a alteração de comportamentos e padrões de utilização de energia, e ultrapassar constrangimentos financeiros que condicionam o investimento em soluções de energia sustentável, através de intervenções com elevado potencial para a recuperação socioeconómica baseada na sustentabilidade e descarbonização.

O sistema de *vouchers* proposto neste plano de ação permite a flexibilização e simplificação do acesso aos apoios FEDER para a energia sustentável disponibilizados pela União Europeia no quadro:

- Do novo instrumento “Next Generation EU”, através dos fundos adicionais para 2021-2022 do programa REACT-EU (Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa) [que vão estar disponíveis para o FEDER no Programa Operacional 2014-2020](#);
- Do Programa Operacional 2021-2027, para financiamento da descarbonização da economia, com o compromisso de alocar 30% do orçamento global da despesa à ação climática;

-
- Da realocação de apoios não realizados do Programa Operacional 2014-2020.

Ao permitir flexibilizar, simplificar e amplificar o acesso ao FEDER para a energia sustentável, o sistema de *vouchers* vai contribuir para a competitividade das empresas, para a manutenção de postos de trabalho e para o equilíbrio do orçamento das famílias e das entidades públicas através da capacitação de agentes locais para alteração de comportamentos e procedimentos, e da implementação de soluções de energia sustentável, com efeitos multiplicadores na economia regional através da dinamização da prestação de serviços de diagnóstico energético e da implementação de soluções de energia sustentável.

AÇÃO 1 – Voucher “Combate à pobreza energética através da energia sustentável”

1. Enquadramento – Lições aprendidas do RESOR

A fatura energética, nomeadamente da energia elétrica, tem um peso significativo no orçamento das famílias economicamente vulneráveis, o que justifica, em função dos critérios estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o acesso à [Tarifa Social de Eletricidade](#), que se traduz num desconto de 33,8% sobre as tarifas de venda a clientes finais (excluindo IVA e demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis), sendo a atribuição do subsídio independente de critérios de utilização sustentável de energia.

No contexto de redução de rendimento das famílias devido ao aumento do desemprego e ao lay-off em atividades afetadas pela pandemia COVID-19, designadamente associadas à disrupção e afetação da atividade turística, a vulnerabilidade económica das famílias agravou-se, tendo a AREAM identificado oportunidades baseadas em soluções e comportamentos de energia sustentável com potencial para contribuir para o equilíbrio do orçamento das famílias e para a melhoria do conforto térmico e qualidade de vida nas habitações. Estas oportunidades foram identificadas pela AREAM no âmbito da colaboração com o IDR, IP-RAM para a revisão do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2030 (PDES Madeira 2030), instrumento orientador nos vários domínios do desenvolvimento regional no horizonte de 2030, de apoio aos trabalhos preparatórios do novo ciclo da Política de Coesão para o período de programação 2021-2027, bem como de preparação dos instrumentos europeus de recuperação à crise da pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2.

Neste quadro, justifica-se a implementação de um sistema de *vouchers* para o apoio não reembolsável:

- À prestação de serviços técnicos especializados para a realização de diagnósticos energéticos, incluindo análise dos comportamentos e padrões de utilização de energia, e sensibilização específica para a alteração de comportamentos e procedimentos;
- Ao financiamento de medidas concretas de energia sustentável com viabilidade técnica e económica.

Tendo em conta os constrangimentos e oportunidades identificados pela AREAM, a Ação 1 - *Voucher* “Combate à pobreza energética através da energia sustentável” tem por objetivo promover a aquisição do conhecimento técnico necessário para alterar comportamentos e implementar soluções de energia sustentável em agregados familiares economicamente vulneráveis, contribuindo para combater a pobreza energética na RAM. A Ação 1 irá permitir aos agregados familiares que cumpram os critérios para aceder à tarifa social de energia elétrica aumentar o conforto térmico e a qualidade de vida na habitação, e reduzir os consumos e custos com a energia, ajudando a equilibrar o orçamento das famílias e a reduzir os montantes subsidiados através da tarifa social de eletricidade.

A Ação 1 inspirou-se nas boas práticas apresentadas pelas regiões parceiras do projeto RESOR, nomeadamente:

- A Ilha de Reunião, através do programa "SLIME – Service Local d'Intervention pour la Maitrise de L' Energie" (visitas técnicas a famílias em situação de pobreza energética, auditoria energética, sessões de sensibilização e fornecimento de eletrodomésticos económicos), financiado a 100% pelo FEDER – Reunião PO 14-20, Collectivité Territoriale de Reunion, EDF - Électricité de France S.A.;
- A região de Martinica, através do "Painel solar acessível às famílias de baixos rendimentos", 100% financiado pela FEDER – Martinique PO 14-20, Collectivité Territoriale de Martinique e EDF - Électricité de France, S.A.

2. Descrição da Ação

A Ação 1 consiste num sistema de *vouchers* para promover a energia sustentável nos agregados familiares economicamente vulneráveis, a implementar através do FEDER para a energia no quadro do Programa Operacional.

A Ação destina-se aos agregados familiares com elegibilidade para aceder à tarifa social de energia elétrica, nos termos do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

O *voucher* tem um valor máximo de 1500 € para a ilha da Madeira e 1600 € para a ilha do Porto Santo, dividido em duas fases:

- Fase 1: 250 € para a ilha da Madeira e 350 € para a ilha do Porto Santo – para apoio não reembolsável ao serviço de assistência técnica especializada.

O *voucher* da Fase 1 destina-se a adquirir os serviços de um técnico qualificado (reconhecido pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional) para:

- Realizar um diagnóstico energético que analise nomeadamente a fatura energética, os equipamentos consumidores de energia, as condições de isolamento, as janelas e portas, e os comportamentos e padrões de utilização de energia na habitação.
- Indicar as medidas de energia sustentável com viabilidade técnica e económica (período de retorno inferior ou igual a 8 anos), incluindo substituição de eletrodomésticos, aquisição de materiais para calafetar portas e janelas, coletores solares térmicos, e procedimentos e comportamentos a adotar para reduzir os consumos e custos com a energia.
- Organizar uma sessão de sensibilização, com duração até uma hora, dirigida a todos os membros do agregado familiar, para apresentação das soluções de energia sustentável estudadas e para transmitir os procedimentos e comportamentos a adotar para reduzir os consumos e custos com a energia na habitação. As recomendações relativas à alteração de comportamentos devem ser transmitidas e explicadas oralmente e o seu registo escrito deve ser entregue ao agregado familiar.

O representante do agregado familiar apresenta no processo de candidatura à Fase 1 uma declaração do Técnico Qualificado contactado em como irá realizar o diagnóstico energético e promover uma ação de sensibilização.

O prazo máximo de execução dos serviços é de 1 mês, a contar da data de aprovação do *voucher* da Fase 1.

O prestador de serviços recebe o valor do *voucher* após apresentar ao IDR, IP-RAM o relatório do diagnóstico, a evidência da realização da ação de sensibilização e a fatura-recibo.

- Fase 2: até 1250 € - para apoio não reembolsável do investimento em medidas indicadas no diagnóstico com viabilidade técnica e económica.

Em função do relatório do diagnóstico energético e do aconselhamento do técnico qualificado, o representante do agregado familiar opta pelas medidas a implementar, nomeadamente aquisição de equipamentos e/ou materiais de calafetagem de portas e janelas, e solicita o orçamento para a aquisição e instalação (se necessário) a um fornecedor que faça parte da bolsa indicada pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional.

Caso o orçamento para aquisição e instalação das medidas viáveis não atinja o valor de 1250€, o valor máximo do *voucher* da Fase 2 será igual ao valor orçamentado para implementação das medidas viáveis.

Para aceder ao *voucher* da Fase 2, o representante do agregado familiar apresenta o orçamento do fornecedor/instalador.

O prazo máximo de implementação das medidas é de 1 mês, a contar da data de aprovação do *voucher* da Fase 2.

O fornecedor/instalador das medidas recebe o valor do *voucher* após apresentar ao IDR, IP-RAM evidência da implementação das medidas e a fatura-recibo.

O orçamento total desta ação deve ser distribuído por três anos. As candidaturas devem estar abertas em contínuo até esgotar o orçamento de cada ano. Desde que cumpram os critérios, os agregados familiares recebem o apoio por ordem cronológica de candidatura. Se o orçamento total da Ação não for esgotado nos três anos, o orçamento remanescente é disponibilizado, nos mesmos moldes, pelos anos seguintes de vigência do Programa Operacional.

Cada agregado familiar tem acesso a um único *voucher*.

3. Relevância – Contributo da Ação para a energia sustentável

No âmbito do projeto RESOR, a AREAM identificou que as famílias em situação de vulnerabilidade económica têm dificuldades em aceder a conhecimento no domínio da energia sustentável e não têm capacidade financeira para investir em soluções que melhorem o conforto térmico e a qualidade de vida nas habitações, tendo esta situação sido agravada pela crise da pandemia COVID-19.

Neste contexto, o sistema de *vouchers* permite simplificar o processo de candidatura ao FEDER, possibilitando às famílias economicamente vulneráveis aceder:

- À assistência técnica para avaliar o potencial de redução dos consumos, através da alteração de comportamentos e de padrões de utilização de energia, e da implementação de soluções de energia sustentável;
- Ao financiamento de soluções de energia sustentável com viabilidade técnica e económica.

Esta ação permitirá melhorar o conforto térmico e a qualidade de vida nas habitações, e reduzir o consumo e os custos com energia, num contexto de transição justa para uma sociedade e uma economia com impacte neutro no clima, e de recuperação da crise socioeconómica provocada pela pandemia. A implementação de medidas de energia sustentável pelas famílias demonstra coerência com os compromissos assumidos no âmbito das políticas de energia e clima, e de recuperação e resiliência, e é uma oportunidade para o equilíbrio do orçamento das famílias em situação de vulnerabilidade económica, que contribui para o combate à pobreza energética e para a redução dos subsídios à energia elétrica, através da tarifa social de eletricidade.

Ultrapassadas as barreiras de conhecimento técnico, a adoção de comportamentos e procedimentos mais eficientes, e o acesso a financiamento através do FEDER para investir em soluções de energia sustentável, enquadrados num processo de tomada de decisão apoiado no conhecimento técnico, vão contribuir para:

- A descarbonização da economia;
- Equilibrar o orçamento das famílias em situação de vulnerabilidade económica;
- Dinamizar o mercado regional de prestação de serviços e de fornecimento de soluções de energia sustentável.

4. Entidades envolvidas no desenvolvimento e execução da Ação

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) é responsável pela coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

A AREAM desenvolveu a Ação em colaboração com o IDR, IP-RAM, o qual será responsável pelo seu enquadramento no Programa Operacional, atendendo às condicionantes estabelecidas pela Comissão Europeia.

A AREAM irá prestar apoio técnico ao IDR, IP-RAM na implementação da Ação.

5. Prazo de execução da Ação

2021-2030

6. Orçamento da Ação

Entre 1.5 M€ e 1.6 M€, para beneficiar, no mínimo, 1000 agregados familiares.

7. Fontes de financiamento da Ação

O financiamento da Ação através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional está sujeito às condicionantes estabelecidas pela Comissão Europeia no Programa Operacional.

AÇÃO 2 – Voucher “Energia sustentável para as microempresas”

1. Enquadramento – Lições aprendidas do RESOR

As necessidades das microempresas no âmbito da energia sustentável e os constrangimentos no acesso aos apoios para a energia do FEDER, no âmbito do Programa Operacional Madeira 14-20, foram identificadas nas reuniões com o grupo de trabalho do projeto RESOR e nos contactos estabelecidos com os atores locais, através das sessões de esclarecimento do sistema de incentivos VALORIZAR 2020 promovidas pela AREAM e IDE, IP-RAM. Verificou-se que as microempresas tinham lacunas de conhecimento técnico no domínio da energia sustentável, dificuldades no processo de instrução de candidaturas e constrangimentos financeiros para avançar com o investimento em consultoria técnica e medidas de energia sustentável, para posterior apresentação das despesas para apoio do FEDER, situação que se agravou com a pandemia.

No contexto de crise socioeconómica associada à pandemia COVID-19, a AREAM identificou oportunidades no âmbito da energia sustentável para promover a competitividade das microempresas e manter postos de trabalho. Estas oportunidades foram identificadas pela AREAM no âmbito da colaboração com o IDR, IP-RAM para a revisão do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2030 (PDES Madeira 2030), instrumento orientador nos vários domínios do desenvolvimento regional no horizonte de 2030, de apoio aos trabalhos preparatórios do novo ciclo da Política de Coesão para o período de programação 2021-2027, bem como de preparação dos instrumentos europeus de recuperação à crise da pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2.

Neste quadro, justifica-se a implementação de um sistema de *vouchers* para o apoio não reembolsável:

- À prestação de serviços técnicos especializados para a realização de diagnósticos energéticos, incluindo análise dos comportamentos e padrões de utilização de energia, e sensibilização específica para a alteração de comportamentos e procedimentos;
- Ao cofinanciamento de medidas concretas de energia sustentável com viabilidade técnica e económica.

Tendo em conta os constrangimentos e oportunidades identificados pela AREAM, a Ação 2 “Energia sustentável para as microempresas” tem por objetivo promover a aquisição do conhecimento técnico necessário para alterar comportamentos e padrões de utilização de energia e aceder ao investimento para cofinanciar a implementação em soluções de energia sustentável, que permita às microempresas reduzir os consumos e os custos com energia, libertando fundos para a manutenção de postos de trabalho e melhoria da competitividade.

A Ação 2 inspirou-se nas boas práticas apresentadas pelas regiões parceiras do projeto RESOR, designadamente no “Programa Proenergia”, apresentado pela Região Autónoma dos Açores e financiado pelo orçamento regional.

2. Descrição da Ação

A Ação 2 consiste num sistema de *vouchers* para promover a energia sustentável nas microempresas, a implementar através do FEDER para a energia no quadro do Programa Operacional.

O *voucher* tem um valor máximo de 2000 € para a ilha da Madeira e 2100 € para a ilha do Porto Santo, dividido em duas fases:

- Fase 1: até 500 € para a ilha da Madeira e até 600 € para a ilha do Porto Santo – para apoio não reembolsável ao serviço de assistência técnica especializada para realização do diagnóstico energético e ação de sensibilização.

O *voucher* da Fase 1 destina-se a adquirir os serviços de um Técnico Qualificado ou empresa prestadora de serviços (com um Técnico Qualificado), para:

- Realizar um diagnóstico energético, incluindo análise dos comportamentos e padrões de utilização de energia;

-
- Indicar as medidas de energia sustentável com viabilidade técnica e económica (período de retorno inferior ou igual a 8 anos);
 - Organizar uma ação de sensibilização, com duração até uma hora, dirigida à gerência e a todos os colaboradores, para transmitir procedimentos e comportamentos a adotar para reduzir os consumos e os custos com a energia. As recomendações relativas à alteração de comportamentos devem ser transmitidas e explicadas oralmente e o seu registo escrito deve ser entregue à gerência e colaboradores.

A microempresa solicita a um Técnico Qualificado ou empresa prestadora de serviços (com um Técnico Qualificado), reconhecidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional, o orçamento para realizar o diagnóstico energético e promover uma ação de sensibilização junto da gerência e colaboradores, o qual é apresentado no processo de candidatura ao *voucher* da Fase 1.

O prazo máximo de execução do diagnóstico, apresentação do relatório e realização da ação de sensibilização é de 1 mês, a contar da data de aprovação do *voucher* da Fase 1.

O prestador de serviços recebe o valor do *voucher* após apresentar ao IDE, IP-RAM o relatório do diagnóstico, a evidência da realização da ação de sensibilização, e a fatura-recibo.

Na candidatura à Fase 1, a microempresa compromete-se a realizar um investimento mínimo de 3000 € na Fase 2, para a implementação de medidas indicadas no diagnóstico que apresentem viabilidade técnica e económica. Caso as medidas viáveis não atinjam o valor mínimo de 3000€, o valor mínimo de investimento será igual ao valor da implementação das medidas viáveis.

- Fase 2: o valor remanescente – para apoio não reembolsável até 50% do investimento em medidas indicadas no diagnóstico com viabilidade técnica e económica.

Exemplo Madeira: Serviço de diagnóstico: 500 €; Investimento total realizado: 3000 €; valor total do *voucher*: $500€+(3000€\times 50\%)=2000€$

Exemplo Madeira: Serviço de diagnóstico: 300 €; Investimento total realizado: 3500 €; valor total do *voucher*: $300€+(3400€\times 50\%)=2000€$

Exemplo Madeira: Serviço de diagnóstico: 600 €; Investimento total realizado: 2000 €; valor total do *voucher*: $500€+(2000€\times 50\%)=1500€$

Exemplo Porto Santo: Serviço de diagnóstico: 600 €; Investimento total realizado: 3000 €; valor total do *voucher*: $600€+(3000€\times 50\%)=2100€$

A microempresa seleciona as medidas a implementar e solicita o orçamento para o seu fornecimento e instalação. O prazo máximo de implementação das medidas é de 6 meses, a contar da data de aprovação do *voucher* da Fase 1.

Para aceder ao *voucher* da Fase 2, a microempresa apresenta a fatura do fornecedor/instalador.

O fornecedor/instalador das medidas recebe o valor do *voucher* após apresentar ao IDE, IP-RAM evidência da implementação das medidas ao IDE, IP-RAM e a fatura e o recibo.

A microempresa é obrigada a demonstrar que se enquadra na exceção *minimis* dos auxílios de estado (o valor máximo do *voucher* somado aos apoios recebidos nos últimos três anos não excede os 200 mil €).

O orçamento total desta ação deve ser distribuído por três anos. As candidaturas devem estar abertas em contínuo até esgotar o orçamento de cada ano. Desde que cumpram os critérios, as microempresas recebem o apoio por ordem cronológica de candidatura. Se o orçamento total da Ação não for esgotado nos três anos, o orçamento remanescente é distribuído, nos mesmos moldes, pelos anos seguintes de vigência do Programa Operacional.

Cada microempresa tem acesso a um único *voucher* por instalação.

3. Relevância – Contributo da Ação para a energia sustentável

No âmbito do projeto RESOR, a AREAM identificou que as microempresas têm: dificuldades em aceder a conhecimento no domínio da energia sustentável; dificuldades no preenchimento dos formulários de candidatura e constrangimentos de tesouraria para a realização de estudos e investimentos em soluções de energia sustentável.

Esta situação foi agravada pela crise da pandemia COVID-19, sendo que estes constrangimentos podem ser superados através da Ação 2, uma vez que o sistema de *vouchers* permite simplificar o processo de candidatura ao FEDER para aceder:

- À assistência técnica para avaliar o potencial de redução dos consumos de energia, através da alteração de comportamentos e de padrões de utilização de energia, e da implementação de soluções de energia sustentável;
- Ao cofinanciamento de soluções de energia sustentável com viabilidade técnica e económica.

Esta ação permitirá reduzir o consumo e os custos com energia, numa iniciativa que tem particular relevância num contexto de transição justa para uma sociedade e uma economia com impacte neutro no clima, e de recuperação da crise socioeconómica provocada pela pandemia. A implementação de medidas de energia sustentável pelas microempresas demonstra coerência com os compromissos assumidos no âmbito das políticas de energia e clima, e de recuperação e resiliência, e é uma oportunidade para as empresas libertarem recursos para a manutenção de postos de trabalho e melhoria da competitividade.

Ultrapassadas as barreiras de conhecimento técnico, a adoção de comportamentos e procedimentos mais eficientes, e o acesso a cofinanciamento para investir em soluções de energia sustentável, enquadrados num processo de tomada de decisão apoiado no conhecimento técnico, vai contribuir para:

- A descarbonização da economia;
- A melhoria da competitividade e manutenção de postos de trabalho;
- A dinamização do mercado regional de prestação de serviços e de fornecimento e instalação de soluções de energias renováveis e eficiência energética.

4. Entidades envolvidas no desenvolvimento e na execução da Ação

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) é responsável pela coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

O Instituto de Desenvolvimento Económico, IP-RAM (IDE, IP-RAM) é o organismo coordenador dos instrumentos de apoio ao tecido empresarial dos sectores secundários e terciários da economia regional, em especial das micro, pequenas e médias empresas, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial.

A AREAM desenvolveu a Ação em colaboração com o IDR, IP-RAM, o qual será responsável pelo seu enquadramento no Programa Operacional, atendendo às condicionantes estabelecidas pela Comissão Europeia.

A AREAM irá prestar apoio técnico ao IDR, IP-RAM e ao IDE, IP-RAM na implementação da Ação.

5. Prazo de execução da Ação

2021-2030

6. Orçamento da Ação

Entre 2 M€ e 2.1 M€ para beneficiar, no mínimo, 1000 microempresas.

7. Fontes de financiamento da Ação

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

AÇÃO 3 – Voucher “Energia sustentável para as Pequenas e Médias Empresas”

1. Enquadramento – Lições aprendidas do RESOR

As necessidades das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) no âmbito da energia sustentável e os constrangimentos no acesso aos apoios para a energia do FEDER, no Programa Operacional Madeira 14-20, foram identificadas nas reuniões com o grupo de trabalho do projeto RESOR e nos contactos estabelecidos com os atores locais, através das sessões de esclarecimento do sistema de incentivos VALORIZAR 2020 promovidas pela AREAM e IDE, IP-RAM. Neste âmbito, verificou-se que as PMEs, em particular as pequenas empresas, tinham lacunas de conhecimento técnico no domínio da energia sustentável, dificuldades no processo de instrução de candidaturas e constrangimentos financeiros para avançar com o investimento em consultoria técnica e medidas de energia sustentável, para posterior apresentação das despesas para apoio do FEDER, situação que se agravou com a pandemia.

Na conjuntura de crise socioeconómica associada à pandemia COVID-19, a AREAM identificou oportunidades no âmbito da energia sustentável para promover a competitividade das Pequenas e Médias Empresas e manter postos de trabalho. Estas oportunidades foram identificadas pela AREAM no âmbito da colaboração com o IDR, IP-RAM para a revisão do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2030 (PDES Madeira 2030), instrumento orientador nos vários domínios do desenvolvimento regional no horizonte de 2030, de apoio aos trabalhos preparatórios do novo ciclo da Política de Coesão para o período de programação 2021-2027, bem como de preparação dos instrumentos europeus de recuperação à crise da pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2.

Neste contexto, justifica-se a implementação de um sistema de *vouchers* para o apoio não reembolsável:

- À realização de diagnósticos energéticos, incluindo análise dos comportamentos e padrões de utilização de energia, e a sensibilização específica para a alteração de comportamentos e procedimentos;
- À elaboração das especificações técnicas das medidas a implementar para efeitos de solicitação de orçamentos, suporte a processo posterior de candidatura ao FEDER e/ou suporte à celebração de Contrato de Desempenho Energético com uma Empresa de Serviços Energéticos, a fim de garantir a concretização do investimento nas medidas com viabilidade técnica e económica.

A elegibilidade de parcerias com Empresas de Serviços Energéticos no acesso a fundos comunitários para a energia sustentável é fundamental para ultrapassar os riscos de investimento e os constrangimentos financeiros iniciais. Os Contratos de Desempenho Energético são um instrumento fundamental para alavancar as disponibilidades dos fundos comunitários, obter o melhor desempenho dos investimentos realizados e minimizar o risco dos investimentos.

Tendo em conta os constrangimentos e oportunidades identificados pela AREAM, a Ação 3 “Energia sustentável para as Pequenas e Médias Empresas” tem por objetivo promover a aquisição do conhecimento técnico necessário para alterar comportamentos e padrões de utilização de energia, e suportar do ponto de vista técnico o acesso ao financiamento para a implementação de soluções de energia sustentável, que permitam às PMEs reduzir os consumos e os custos com energia, libertando fundos para a manutenção de postos de trabalho e melhoria da competitividade.

A Ação 3 inspirou-se nas boas práticas apresentadas pelas regiões parceiras do projeto RESOR, nomeadamente:

- Região Autónoma dos Açores, através “Programa Proenergia”, financiada pelo orçamento regional;
- Região de Canárias, através de lançamento de concurso público para de seleção de Empresas de Serviços Energéticos para celebração de “Contratos de Desempenho energético com o Governo de Canárias para implementação de soluções de energia sustentável em edifícios e equipamentos públicos nas ilhas e Tenerife e Canárias”, financiado através da Taxa IGIC – Imposto Geral Indireto de Canárias.

2. Descrição da Ação

A Ação 3 consiste num sistema de *vouchers* para promover a energia sustentável nas PMEs, a implementar através do FEDER para a energia no quadro do Programa Operacional.

O *voucher* tem um valor máximo de 2500 € de apoio não reembolsável para a ilha da Madeira e 2600 € para a ilha do Porto Santo.

O *voucher* destina-se a adquirir os serviços de um Técnico Qualificado ou empresa prestadora de serviços (com um Técnico Qualificado), para:

- Realizar um diagnóstico energético, incluindo análise dos comportamentos e padrões de utilização de energia.
- Indicar as medidas de energia sustentável com viabilidade técnica e económica (período de retorno inferior ou igual a 8 anos).
- Organizar uma ação de sensibilização, com duração até duas horas, dirigida à gerência e a todos os colaboradores para transmitir procedimentos e comportamentos a adotar para reduzir os consumos e os custos com a energia. As recomendações relativas à alteração de comportamentos devem ser transmitidas e explicadas oralmente e o seu registo escrito deve ser entregue à gerência e colaboradores.
- Apresentar o relatório com o fundamento técnico das medidas com viabilidade técnica e económica e as respetivas especificações técnicas para efeitos de solicitação de orçamentos, suporte a processo de candidatura posterior ao FEDER e/ou suporte à celebração de Contrato de Desempenho Energético com uma Empresa de Serviços Energéticos.

A PME solicita a um Técnico Qualificado ou empresa prestadora de serviços (com um Técnico Qualificado), reconhecidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional, o orçamento para realizar os serviços acima indicados, o qual é apresentado no processo de candidatura ao *voucher*.

O prazo máximo de execução dos serviços é de 3 meses, a contar da data de aprovação do *voucher*.

O prestador de serviços recebe o valor do *voucher* após apresentar ao IDE, IP-RAM o relatório do diagnóstico energético, a evidência da realização da ação de sensibilização, o relatório com as especificações técnicas das medidas a implementar pelo beneficiário para suporte a um processo posterior de candidatura ao FEDER e/ou suporte à celebração de Contrato de Desempenho Energético com uma Empresa de Serviços Energéticos, e a fatura-recibo.

Na candidatura ao *voucher*, a PME compromete-se a realizar um investimento com o valor mínimo de 10 000 € para implementar medidas de energia sustentável com viabilidade técnica e económica (com um período de retorno inferior ou igual a oito anos) indicadas no diagnóstico. Caso as medidas viáveis não atinjam o valor mínimo de 10 000€, o valor mínimo do compromisso de investimento será igual ao valor da implementação das medidas viáveis indicadas.

O orçamento total desta ação deve ser distribuído por três anos. As candidaturas devem estar abertas em contínuo até esgotar o orçamento de cada ano. Desde que cumpram os critérios, as PMEs recebem o apoio por ordem cronológica de candidatura. Se o orçamento total da Ação não for esgotado nos três anos, o orçamento remanescente é distribuído, nos mesmos moldes, pelos anos seguintes de vigência do Programa Operacional.

Cada PME tem acesso a um único *voucher* por instalação.

3. Relevância – Contributo da Ação para a energia sustentável

No âmbito do projeto RESOR, a AREAM identificou que as PMEs têm: dificuldades em aceder a conhecimento no domínio da energia sustentável; dificuldades no preenchimento dos formulários de candidatura (em particular as Pequenas Empresas) e constrangimentos de tesouraria para a realização de estudos e investimentos em soluções de energia sustentável.

Esta situação foi agravada pela crise da pandemia COVID-19, sendo que estes constrangimentos podem ser superados através da Ação 3, uma vez que o sistema de *vouchers* permite simplificar o processo de candidatura ao FEDER para aceder a assistência técnica para:

- Avaliar o potencial de redução dos consumos de energia, através da alteração de comportamentos e de padrões de utilização de energia, e da implementação de soluções de energia sustentável;
- Elaborar a fundamentação técnica e as especificações técnicas das medidas com viabilidade técnica e económica para enquadrar o acesso a fontes/formas de financiamento. Esta mobilização de conhecimento técnico é fundamental para solicitação de orçamentos e para suporte a um processo posterior de candidatura ao FEDER e/ou celebração de contrato de desempenho energético com uma Empresa de Serviços Energéticos.

A falta de capacidade financeira das PME's para o investimento inicial, agravada pela crise provocada pela pandemia, pode ser ultrapassada pela articulação do FEDER com contratos de desempenho energético com Empresas de Serviços Energéticos, de forma a viabilizar o financiamento inicial.

Esta ação permitirá reduzir o consumo e os custos com energia, numa iniciativa que tem particular relevância num contexto de transição justa para uma sociedade e uma economia com impacte neutro no clima, e de recuperação da crise socioeconómica provocada pela pandemia. A implementação de medidas de energia sustentável pelas PME demonstra coerência com os compromissos assumidos no âmbito das políticas de energia e clima, e de recuperação e resiliência, e é uma oportunidade para as empresas libertarem recursos para a manutenção de postos de trabalho e melhoria da competitividade.

Ultrapassadas as barreiras de conhecimento técnico, a adoção de comportamentos e procedimentos mais eficientes, e o acesso a financiamento através do FEDER e/ou através de um Contrato de Desempenho Energético para investir em soluções de energia sustentável, enquadrados num processo de tomada de decisão apoiado no conhecimento técnico, vão contribuir para:

- A descarbonização da economia;
- A disponibilização de recursos para melhoria da competitividade e manutenção de postos de trabalho;
- A dinamização do mercado regional de prestação de serviços de consultoria técnica, de fornecimento e instalação de soluções de energias renováveis e eficiência energética e das Empresas de Serviços Energéticos.

4. Entidades envolvidas no desenvolvimento e na execução da Ação

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) é responsável pela coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

O Instituto de Desenvolvimento Económico, IP-RAM (IDE, IP-RAM) é o organismo coordenador dos instrumentos de apoio ao tecido empresarial dos sectores secundários e terciários da economia regional, em especial das micro, pequenas e médias empresas, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial.

A AREAM desenvolveu a Ação em colaboração com o IDR, IP-RAM, o qual será responsável pelo seu enquadramento no Programa Operacional, atendendo às condicionantes estabelecidas pela Comissão Europeia.

A AREAM irá prestar apoio técnico ao IDR, IP-RAM e ao IDE, IP-RAM na implementação da Ação.

5. Prazo de execução da Ação

2021-2030

6. Orçamento da Ação

Entre 0.2 M€ e 0.25 M€ para beneficiar, no mínimo, 100 PME's.

7. Fontes de financiamento da Ação

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

AÇÃO 4 – Voucher “Energia sustentável para a Administração Pública e IPSS”

1. Enquadramento – Lições aprendidas do RESOR

A implementação de medidas de energia sustentável pelas Entidades Públicas a nível local e regional e por IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) demonstra coerência com os compromissos assumidos no âmbito das políticas de energia e clima, e de recuperação e resiliência, e é uma oportunidade para reajustar os orçamentos da Administração Pública e IPSS, em particular no contexto de pandemia, onde muitos recursos foram realocados à saúde e ao apoio social. Por outro lado, as iniciativas da Administração Pública e IPSS no âmbito da energia sustentável têm, pelo exemplo, um potencial elevado de replicação na sociedade, quer junto das empresas, quer junto dos cidadãos.

A AREAM identificou que as lacunas de conhecimento técnico a nível da energia sustentável limitam as iniciativas da Administração Pública regional e local e das IPSS, condicionando a implementação de procedimentos e soluções que permitam reduzir os consumos e custos com a energia, e melhorar o conforto nos edifícios e equipamentos públicos. Em particular, as lacunas de conhecimento dificultam o processo de instrução de candidaturas aos apoios FEDER para a energia e/ou a celebração de contratos de desempenho energético com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE) para implementação de soluções de energia sustentável.

Neste contexto, justifica-se a implementação de um sistema de *vouchers* que permita o acesso simplificado da Administração Pública e IPSS ao FEDER, para o apoio não reembolsável à prestação de serviços técnicos especializados para:

- A realização de diagnósticos energéticos, incluindo análise dos comportamentos e padrões de utilização de energia, e a sensibilização específica para a alteração de comportamentos e procedimentos;
- Elaboração das especificações técnicas das medidas a implementar para efeitos de solicitação de orçamentos, lançamento de concursos públicos de fornecimento e instalação, lançamento de concurso público para seleção de uma ESE, e suporte a processo posterior de candidatura ao FEDER e/ou suporte à celebração de Contrato de Desempenho Energético com uma Empresa de Serviços Energéticos, a fim de garantir a concretização do investimento.

A elegibilidade de parcerias com Empresas de Serviços Energéticos no acesso a fundos comunitários para a energia sustentável é fundamental para ultrapassar os riscos de investimento e os constrangimentos financeiros iniciais. Os Contratos de Desempenho Energético são um instrumento fundamental para alavancar as disponibilidades dos fundos comunitários, obter o melhor desempenho dos investimentos realizados e minimizar o risco dos investimentos.

Tendo em conta os constrangimentos e oportunidades identificados pela AREAM, a Ação 4 “Energia sustentável para a Administração Pública e IPSS” tem por objetivo promover a aquisição do conhecimento técnico necessário para alterar comportamentos e padrões de utilização de energia, e suportar do ponto de vista técnico o acesso ao investimento para a implementação em soluções de energia sustentável, que permitam à Administração Pública e IPSS liderar pelo exemplo no âmbito da energia sustentável, melhorar o conforto nas suas instalações e reduzir os consumos e os custos com energia, libertando orçamento para outros fins de interesse público.

A Ação 4 inspirou-se nas boas práticas apresentadas pelas regiões parceiras do projeto RESOR, designadamente na boa prática apresentada pela Região de Canárias, de lançamento de concurso público para seleção de Empresas de Serviços Energéticos para celebração de “Contratos de Desempenho Energético com o Governo de Canárias para implementação de soluções de energia sustentável em edifícios e equipamentos públicos nas ilhas e Tenerife e Canárias”, financiado através da Taxa IGIC – Imposto Geral Indireto de Canárias.

2. Descrição da Ação

A Ação 4 consiste num sistema de *vouchers* para promover a energia sustentável na Administração Pública e IPSS, a implementar através do FEDER para a energia no quadro do Programa Operacional.

O *voucher* tem um valor máximo de 2500 € de apoio não reembolsável para a ilha da Madeira e de 2600 € para a ilha do Porto Santo.

O *voucher* destina-se a adquirir os serviços de um Técnico Qualificado ou empresa prestadora de serviços (com um Técnico Qualificado) para:

- Realizar um diagnóstico energético ao edifício ou equipamento, incluindo análise dos comportamentos e padrões de utilização de energia.
- Recomendar as medidas de energia sustentável com viabilidade técnica e económica (período de retorno inferior ou igual a 8 anos).
- Organizar uma ou mais ações de sensibilização, com duração total até três horas, dirigida às chefias e a todos os colaboradores para transmitir procedimentos e comportamentos a adotar para reduzir os consumos e os custos com a energia. As recomendações relativas à alteração de comportamentos devem ser transmitidas e explicadas oralmente e o seu registo escrito deve ser entregue às chefias e colaboradores.
- Apresentar o relatório com o fundamento técnico das medidas com viabilidade técnica e económica e as respetivas especificações técnicas para efeitos de solicitação de orçamentos, lançamento de concursos públicos de fornecimento e instalação, lançamento de concurso público para seleção de Empresa de Serviços Energéticos, e suporte a processo de candidatura posterior ao FEDER e/ou suporte à celebração de Contrato de Desempenho Energético.

A entidade pública ou IPSS solicita a um Técnico Qualificado ou empresa prestadora de serviços (com um Técnico Qualificado), reconhecidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional, o orçamento para realizar os serviços acima indicados, o qual é apresentado no processo de candidatura ao *voucher*.

O prazo máximo de execução dos serviços é de 3 meses, a contar da data de aprovação do *voucher*.

O prestador de serviços recebe o valor do *voucher* após apresentar ao IDR, IP-RAM: o relatório do diagnóstico energético; a evidência da realização da ação de sensibilização; o relatório com o fundamento técnico das medidas com viabilidade técnica e económica e as respetivas especificações técnicas para efeitos de solicitação de orçamentos, lançamento de concursos públicos de fornecimento e instalação, suporte a processo de candidatura ao FEDER e/ou suporte à celebração de Contrato de Desempenho Energético com uma Empresa de Serviços Energéticos; e a fatura-recibo.

O orçamento total desta ação deve ser distribuído por três anos com orçamentos distintos para Administração Pública regional e local, e IPSS. O orçamento destinado a iniciativas da Administração Pública local deve ser dividido por município em proporção da população residente. As candidaturas devem estar abertas em contínuo até esgotar o orçamento de cada ano. Desde que cumpram os critérios, as entidades recebem o apoio por ordem cronológica de candidatura.

Se o orçamento total da Ação não for esgotado nos três anos, o orçamento remanescente é integrado e fica disponível para qualquer entidade da Administração Pública ou IPSS, para os anos seguintes de vigência do Programa Operacional.

Os *vouchers* são individuais para cada edifício ou equipamento, pelo que uma entidade pode ter acesso a vários *vouchers*. Para edifícios da mesma natureza (por exemplo escolas) o número de *vouchers* por entidade é limitado a duas instalações. Os conhecimentos técnicos adquiridos para uma instalação têm potencial de replicação em instalações semelhantes.

3. Relevância – Contributo da Ação para a energia sustentável

No âmbito do projeto RESOR, a AREAM identificou que a Administração Pública e as IPSS têm: dificuldades técnicas em identificar necessidades e oportunidades no domínio da energia sustentável; dificuldades em aceder ao conhecimento técnico necessário para fundamentar as medidas de energia sustentável com viabilidade técnica e financeira a implementar nas suas instalações e constrangimentos orçamentais para a realização de estudos e investimentos em soluções de energia sustentável.

Esta situação foi agravada pela crise da pandemia COVID-19 devido à realocação dos fundos públicos para a saúde e apoio social, sendo que parte destes constrangimentos podem ser superados através da Ação 4,

uma vez que o sistema de *vouchers* permite simplificar o processo de candidatura ao FEDER no quadro do Programa Operacional, para aceder à consultoria técnica para:

- Avaliar o potencial de redução dos consumos de energia, através da alteração de comportamentos e de padrões de utilização de energia, e da implementação de soluções de energia sustentável;
- Elaborar a fundamentação técnica e as especificações técnicas das medidas com viabilidade técnica e económica para enquadrar o acesso a fontes/formas de financiamento. Esta mobilização de conhecimento técnico é fundamental para solicitação de orçamentos, lançamento de concurso público para implementação de soluções, lançamento de concurso público para seleção de uma ESE, e suporte a processo posterior de candidatura ao FEDER e/ou celebração de contrato de desempenho energético com uma Empresa de Serviços Energéticos.

A falta de capacidade financeira da Administração Pública e IPSS para o investimento inicial, agravada pela crise provocada pela pandemia, pode ser ultrapassada pela articulação do FEDER com contratos de desempenho energético com Empresas de Serviços Energéticos, de forma a viabilizar o financiamento inicial.

Esta ação permitirá reduzir o consumo e os custos com energia, numa iniciativa que tem particular relevância num contexto de transição justa para uma sociedade e uma economia com impacte neutro no clima, e de recuperação da crise socioeconómica provocada pela pandemia. A implementação de medidas de energia sustentável pela Administração Pública e IPSS demonstra coerência com os compromissos assumidos no âmbito das políticas de energia e clima, e de recuperação e resiliência, e é uma oportunidade para a Administração Pública e IPSS libertarem recursos para outros fins de interesse público.

Ultrapassadas as barreiras de conhecimento técnico, a adoção de comportamentos e procedimentos mais eficientes, e o acesso a financiamento para implementação de soluções de energia sustentável através do FEDER e/ou através de um Contrato de Desempenho Energético para investir em soluções de energia sustentável vai permitir reduzir os consumos e custos com energia e contribuir para:

- A descarbonização dos serviços;
- O equilíbrio dos orçamentos públicos e das IPSS;
- A dinamização do mercado regional de serviços de consultoria técnica, das Empresas de Serviços Energéticos, e do fornecimento e instalação de soluções de energias renováveis e eficiência energética.

Por outro lado, pelo exemplo e iniciativa, a implementação de medidas de energia sustentável e adoção de comportamentos de utilização sustentável de energia nos serviços e equipamentos públicos e nas IPSS tem um potencial de replicação elevado na sociedade.

4. Entidades envolvidas no desenvolvimento e na execução da Ação

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) é responsável pela coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

A AREAM desenvolveu a Ação em colaboração com o IDR, IP-RAM, o qual será responsável pelo seu enquadramento no Programa Operacional, atendendo às condicionantes estabelecidas pela Comissão Europeia.

A AREAM irá prestar apoio técnico ao IDR, IP-RAM na implementação da Ação.

5. Prazo de execução da Ação

2021-2030

6. Orçamento da Ação

Entre 0.5 M€ e 0.52 M€ para beneficiar o mínimo 150 instalações da Administração Pública e 50 de IPSS:

- Entre 0.125 M e 0.13 M€ para candidaturas da Administração Pública Regional (50 instalações);
- Entre 0.25 M e 0.25 M€ 15 mil€ para candidaturas da Administração Pública Local (100 instalações);

-
- Entre 0.125 M e 0.13 M€ para candidaturas de IPSS (50 instalações).

7. Fontes de financiamento da Ação

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Assinaturas das entidades relevantes

Instituto de Desenvolvimento Regional IDR, IP-RAM

Data: Funchal, 25 de maio de 2021

Assinatura

(...)

AREAM – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira

Data: Funchal, 25 de maio de 2021

Assinatura

José Filipe Nunes Oliveira
